



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD

**Identificação da Reunião:**

**Ata de Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
24/08/2021	14:00	Sala virtual: <a href="https://call.lifesizecloud.com/906067">https://call.lifesizecloud.com/906067</a>

**Participantes**

<b>Nome</b>	
1. Des. Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto	Presidente da CPAD
2. Dra. Andrea Tourinho C. de Araujo	Juíza de Direito
3. Dr. Gilberto Bahia de Oliveira	Juiz de Direito
4. Marcos Bacellar Souza	DDI
5. Alessandro de Oliveira Serafim	COARQ - DDI
6. Anderson Café	COARQ – DDI
7. Lucila Ventura	COARQ - DDI
8. Ednaldo Cardoso Pereira	CPROT - DDI
9. Alex da Silva Carvalho	SETIM
10. Maria Gabriella Lima	SEAD
11. Taindara Nobre	SEJUD
12. Larissa Fagundes	Estagiária – COARQ
13. Beatriz Helen	Estagiária – DDI

**Pauta:**

- 1- Apresentação da CPAD**
- 2- Análise Documental – Eliminação de Execuções Fiscais;**
- 3- Aprovação do Edital de Eliminação nº 001/2021;**
- 4- O que ocorrer.**

**Reunião**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2021, na sala virtual: <https://call.lifesizecloud.com/906067>, com a presença dos participantes elencados no quadro “Participantes”, foi iniciada Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Avaliação Documental, Presidida pelo **Des. Lidivaldo Reaiche**, que dando início aos trabalhos, deu as boas vindas aos presentes, ressaltando a importância da reunião da CPAD, com base na Resolução 324/2020, do CNJ. Justificou a ausência da Juíza de Direito, **Dra.**



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**  
**Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD**

**Eduarda Lima Vidal**, que não pôde participar e do servidor **Epaminondas Couto**, da SEPLAN, que está enfermo.

Tratadas as primeiras considerações, o **Des. Lidivaldo Reaiche** passou a palavra para o Diretor de Documentação e Informação, **Sr. Marcos Bacellar**.

O Diretor de Documentação e Informação, **Sr. Marcos Bacellar**, iniciou sua fala trazendo um paralelo entre o TJBA e o CNJ, explicando de forma didática, com apresentação de slide, o ciclo de vida da gestão documental, desde a origem, trâmite, guarda, destinação, podendo ser dividido em corrente, intermediário e permanente. Que o Tribunal possui vários sistemas informatizados, como SAJ, PJe, SAIPRO, SIGA, PROTWEB, dentre outros. Que a indexação dos documentos possui plano de classificação, agrupado por classe ou de assunto, com tabela de prazos de guarda e destinação de processos judiciais e administrativos. Que temos também o manual de gestão documental, onde se faz uma lista de verificação de pendências e plano de seleção de amostras. Mostrou como funciona, na prática, através do sistema, a tabela de temporalidade de documentos, unificada. Que em 2009 foi criado o PRONAME – Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário, para elaboração de documentos, atualização e compartilhamento de instrumentos, propor e apoiar treinamentos, acompanhar e verificar aplicação de normas e que o TJBA, na ocasião, participou da reunião. Logo após, adveio a Recomendação nº 37/2011, do CNJ. As primeiras orientações do CNJ foram a de nº 01/13 (petições iniciais e intercorrentes de processos eletrônicos (30 dias após o Edital, sem remessa ao arquivo) e a de nº 02/13 (autos físicos convertidos em eletrônicos e preservados pela temporalidade do eletrônico). No TJBA foi criado, no ano de 2006, o NDI – Núcleo de Documentação e Informação, que passou a ser DDI – Diretoria de Documentação e Informação, em 2018. Que o TJBA criou a CPAD, conforme Decreto nº 98/2009 e Decreto nº 403/2020. Que, de acordo com a Resolução nº 02/13 do TJBA, foi estabelecido o PROGED, conforme Recomendação nº 37/2011 do CNJ. Que os níveis da CPAD podem ser decisórios (pelo Des. Presidente da CPAD), assessoramentos (DDI, COARQ, CPROT), e técnicos (juízes convocados e servidores com conhecimento específico). A CPAD tem as seguintes atribuições: propor instrumentos arquivísticos de classificação, temporalidade e destinação de documentos e submetê-los à autoridade competente; orientar as unidades judiciárias e administrativas a realizar processo de análise e avaliação documental; identificar, definir e zelar pela aplicação de critérios de valor secundário dos documentos e processos; analisar os editais de eliminação de documentos e processos da instituição e aprova-los; realizar estudos e encaminhar propostas sobre gestão documental ao PRONAME. A avaliação documental é feita da seguinte forma: a EGBA indica, por meio de sistema informatizado, os processos para eliminação, recolhem as caixas, separam e checam os processos, remetendo-os à CPAD. A CPAD faz a análise documental subjetiva, a amostra destinada à guarda permanente, a elaboração e



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**  
**Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD**

publicação do Edital de Eliminação e do Termo de Eliminação, para em seguida executar o descarte. O **Sr. Marcos Bacellar** mostrou fotos da última eliminação e frisou que os pedidos de arquivamento e desarquivamento geram custos mensalmente ao Tribunal, a exemplo deste mês de agosto/2021, em que o valor chegou ao montante de R\$ 517.348,30 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Que existe 561.000 caixas boxes na EGBA e são indexados cerca de 60.000 processos/mês, 30 armários de arquivo de segurança, coleta de 2,5 mil caixas boxes/mês, além de 3.000 consultas e desarquivamentos de processos mensalmente. Frisou que o sistema informatizado GAD – Gestão de Arquivamento e Desarquivamento, reduz a quantidade de erros nos pedidos, evitando o retrabalho. Que o Tribunal tem convênio com universidades públicas. Que foi encerrado o contrato de restauração de livros cartorários e da biblioteca. Que existe um material de apoio (intranet). Que, chegando ao foco da reunião, o Edital nº 01/2021 menciona a análise de 10.869 processos de execuções fiscais, sendo feita a análise subjetiva de 89 processos, amostra estatística de 96 processos, com confiabilidade de 95% e margem de erro de 10%, sendo destinado à eliminação 10.686 processos (397 caixas boxes), no prazo de 45 dias.

**Apresentação do Edital:**

O Diretor de Documentação e Informação, **Sr. Marcos Bacellar**, passou a palavra ao Coordenador de Gestão de Arquivos deste Tribunal, **Sr. Alessandro Serafim**, para leitura do Edital nº 001/2021, ficando aprovado por unanimidade por todos os membros presentes da CPAD, nos seguintes termos:

---

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS**

**Nº 001/2021**

Atendendo ao disposto no art. 25 da Resolução nº 324- CNJ, de 30/06/20, o Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, designado pelo Decreto Judiciário nº 403, de 14/07/20, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 2.677, de 14/08/20, faz saber a quem possa interessar que, transcorridos **45 (quarenta e cinco) dias** da data de publicação deste Edital no DJe, não existindo oposição ou solicitação pelas partes, a Coordenação de Arquivo - COARQ, eliminará os autos judiciais findos - seus anexos, apensos e recursos, se houver - referentes



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**  
**Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD**

às Execuções Fiscais de diversas Comarcas do Estado da Bahia, constantes da Listagem de Eliminação nº 001/2021, publicada neste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br) > GESTÃO DOCUMENTAL > EDITAIS DE ELIMINAÇÃO.

Faz saber, ainda:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda definido na Tabela de Temporalidade de Documentos Unificados do Poder Judiciário - TTDU, instituída pelo Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - PRONAME - CNJ e adotada pelo TJBA, a partir das Resoluções nºs 02/2013 e 13/2021;
- b) os membros da CPAD aprovaram a listagem;
- c) preservou-se amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, item XX, da Resolução nº 324/2020 - CNJ;
- d) publicado este Edital, não haverá desarquivamento dos documentos nele referidos, podendo os interessados, que tiverem legitimidade para tal, dentro do prazo consignado, requerê-lo;
- e) os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da CPAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço [cpad@tjba.jus.br](mailto:cpad@tjba.jus.br), e terão que conter nome, RG, contato do solicitante e justificativa, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedadas solicitações genéricas;
- f) os autos requeridos pelos interessados em sua preservação somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste Edital, e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido;
- g) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**  
**Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD**

primeiro requerente, permanecendo os demais com cópias extraídas às suas expensas;

h) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da confirmação de recebimento do aviso de sua disponibilização para retirada, ficando os não retirados sujeitos à fragmentação imediata;

i) objetivando a ampla publicidade, expediram-se ofícios, com cópias deste Edital, à Ordem dos Advogados do Brasil (Seção Bahia), à Defensoria Pública do Estado da Bahia e ao Ministério Público do Estado da Bahia;

j) com intuito de gerar extensa visibilidade, publicou-se resumo do Edital, em jornais de grande circulação no Estado da Bahia.

Salvador, 24 de agosto de 2021

**Desembargador Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto**

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental do TJBA

---

O Presidente da CPAD, **Des. Lidivaldo Reaiche**, agradeceu a apresentação e externou sua preocupação em relação ao encerramento dos contratos de restauração e conservação de livros cartorários e da biblioteca e que irá providenciar novas contratações, pois não poderemos ficar com essa lacuna. Explanou a importância dos livros nos cartórios antigos de Salvador, desde o século XIX, talvez até do século XVIII.

Com a palavra, o Juiz de Direito, **Dr. Gilberto Bahia**, afirmou que é necessário reduzir os custos deste Tribunal com armazenamento de processos inúteis. Que não há necessidade de guarda de execuções fiscais, exceto quando há mudanças nas leis, por exemplo, lei que gerou o IPTU. As alterações legislativas são suficientes. Muitas pessoas não têm mais registro, a exemplo de casamento etc. Quem não tem passado não tem futuro. Por fim, agradeceu ao **Sr. Marcos Bacellar**, pelo seu empenho.

O **Sr. Marcos Bacellar** lembrou que o Mosteiro de São Bento foi o pontapé inicial, visto que quando ficou sobrecarregado, o Tribunal necessitou licitar o serviço. Saliu que uma informação perdida, jamais será reconstituída.



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**  
**Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD**

O Presidente da CPAD, **Des. Lidivaldo Reaiche**, requereu ao **Dr. Gilberto Bahia**, que solicite aos cartórios sobre livros que necessitam de uma intervenção mais urgente. Que está pensando a possibilidade de contratar terceirizado para ajudar a CPAD e agilizar o exame de descarte.

Com a palavra, o **Sr. Marcos Bacellar** agradeceu aos servidores, terceirizados e estagiários da DDI e da COARQ, que colaboraram com muito empenho.

O Juiz de Direito, **Dr. Gilberto Bahia**, salientou a importância de examinar livros de registro de casamentos que estavam guardados na 5ª Vara de Família de Salvador.

O Presidente da CPAD, **Des. Lidivaldo Reaiche** ressaltou que processos que remetem a determinado tema, a exemplo de processos criminais e de direito de família, constroem um auxílio paralelo para guardar e contar a história.

O **Sr. Marcos Bacellar** informou que são indexados cerca de 60.000 (sessenta mil) processos por mês, podendo destinar uma parte para as varas de famílias. O Presidente da CPAD, **Des. Lidivaldo Reaiche**, disse que não há necessidade no momento, mas que poderá encaminhar ofícios aos magistrados para requisitar processos históricos.

O **Sr. Marcos Bacellar** disse que o Edital nº 001/2021 poderá ser publicado no dia 26/08/2021.

O Presidente da CPAD, **Des. Lidivaldo Reaiche**, após a votação de todos, disse que o Edital está aprovado à unanimidade e por fim, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a presente reunião. Eu, **Alessandro de Oliveira Serafim**, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.